

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata  
Pernambuco

LEI nº 65/80

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos cruzeiros), destinado a ajudar as despesas da construção do a l h a m b r a d o E s t á d i o "Alfredo Coutinho", desta cidade, classificado a seguir:

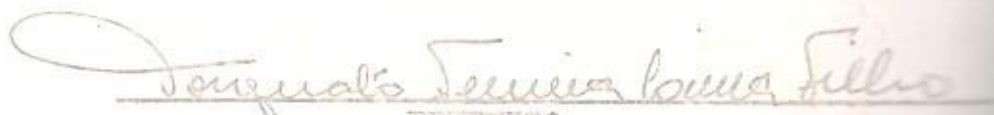
40.2 - 08462281.22 - 4330.00 - Transf. a Instituições  
Privadas.....Cr\$ 23.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que se trata o artigo anterior, são os provenientes do "superavit" do exercício de 1979.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 1980.

  
PREFEITO

a) Torquato Ferreira Lima Filho.